

REGULAMENTO DA OFERTA "INNOVATION 2.0"

1. **OBJETIVO:** o presente regulamento tem por objetivo estabelecer a relação entre as empresas ALGAR TELECOM S/A, Prestadora de Serviços de Telecomunicações, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38400-668, Uberlândia/MG; ALGAR MULTIMÍDIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, mezanino, Bairro Brasil, CEP 38400-668, Uberlândia/MG; SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.423.730/0001-93, com sede no Cais do Apolo, nº 222, Bairro do Recife, CEP 50030-200, Recife/PE; e VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o número 05.872.814/0001-30.

2. **CONDIÇÕES PRELIMINARES:** antes de participar da oferta ou mesmo antes de aderir eletronicamente, por teleatendimento, em lojas próprias e credenciadas com assinatura de instrumento contratual específico, o que for o caso, o CLIENTE deve consultar as condições deste Regulamento, bem como analisar os respectivos contratos individuais dos serviços contratados. A adesão à oferta "Simplifica Innovation 2.0" implica no entendimento e na concordância com as condições, regras e normas descritas neste Regulamento, bem como com os contratos de prestação de serviços respectivos de cada um dos serviços ou produtos adquiridos.

3. **VALIDADE DA OFERTA:** A oferta com descontos diferenciados é válida para clientes pessoa física (CPF), do segmento Varejo, que adquirirem produtos e serviços da Algar Telecom. Os descontos abrangem os planos de pagamento pós-pago de banda larga fixa (GPON), telefonia fixa pós-paga, telefonia móvel e TV.

4. **VIGÊNCIA DA OFERTA:** essa oferta será válida para adesões ou migrações que ocorrerem no período de 16/02/2023 a 16/04/2023. Ficando a exclusivo critério da Algar Telecom sua prorrogação ou alteração.

5. **ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA OFERTA:** Oferta válida para clientes CPF (fidelidade 12 Meses), para as seguintes localidades: Araguari (MG), Nova Lima (MG), Cachoeira Dourada (MG), Monte Carmelo (MG), Areado (MG), Alagoas (MG), Ascensão (MG), Baixa (MG), Bom Jesus do Pará (MG), Brumadinho (MG), Bom Sucesso de Patos (MG), Boa Vista de Minas (MG), Capão (MG), Capelinha do Barreiro (MG), Carioca (MG), Cruzeiro dos Peixotos (MG), Gamas (MG), Ituiutaba (MG), Major Porto (MG), Meireles (MG), Martinésia (MG), Nova Serrana (MG), Pindaíbas (MG), Peirópolis (MG), patos Minas (MG), Pará de Minas (MG), Ponte Alta (MG), São Basílio (MG), Santana de Patos (MG), Tapuirama (MG), Tavares (MG), Torneiros (MG), Uberlândia (MG), Uberaba (MG), Franca (SP), Itumbiara (GO), Pilar (GO)

Produto	Alone com fidelidade	2PS BASIC	Composição
---------	----------------------	-----------	------------

<input type="checkbox"/> 100MB	103,00	49,9 +Valor tabela 1 (Fixo)	Assinatura 34,90 Aya Coleção 5,00 AyaBooks KIDS 10,00 + serviço tabela 1
<input type="checkbox"/> 300 MB	123,00	114,90 +Valor tabela 1	Assinatura 84,90 AyaBooks KIDS 10,00 Aya Audio_Books 20,00+ serviço tabela 1

o Fibra Verde – Cupom de 20,00

COMBINAÇÃO FIXO E BANDA LARGA DESCONTO DE 20,00 NA BANDA LARGA 100MB

o Fibra Verde – Cupom de 50,00

COMBINAÇÃO FIXO E BANDA LARGA DESCONTO DE 50,00 NA BANDA LARGA 300MB

- Tabela 1

Fixo	20,00 por linha
------	-----------------

Obs: O Cliente poderá escolher respectivamente entre os produtos das tabelas 1 acima, conforme a Oferta do serviço de Banda Larga contratada

Persona Basic:

2P Banda Larga + Fixo

O Cliente que optar por débito automático tem desconto de 10,00

Produto	Fidelidade 12 meses	
	partir de 2P	Composição
<input type="checkbox"/> Ilimitado Brasil	20,00	Assinatura 12,24 SVA (Siga-me e Quem Chama) 7,76

*Plano Fala Muito Mais (P.A nº 095/2012 – Local e nº 063/2013 - LDN) - (Nessa oferta, o plano Fala Muito Mais contempla ligações locais e LDN com CSP 12 ilimitadas para qualquer operadora. Todas as ligações que não forem contempladas dentro das franquias dos planos de telefonia fixa que compõem a oferta serão cobradas à parte de acordo com a tabela de preços do plano, e não estão incluídas no valor da oferta contratada.)

10.15. Livros Digitais:

10.15.1. Aya Coleção - é um aplicativo de leitura com livros colecionáveis digitais, onde o usuário escolhe a coleção que deseja receber e todo mês receberá um exemplar incrível dessa coleção para ler quando e onde quiser.

10.15.2. AyaBooks KIDS - é um aplicativo de leitura com livros digitais de infanto-juvenil para seu filho aprender com muita diversão e alegria de forma didática e simples. Todo mês, o usuário recebe um best-seller desse segmento.

10.15.3. Aya AudioBooks - é um aplicativo de audiolivros de sucesso, onde o usuário recebe um best-seller por mês para ouvir onde e quando quiser. O usuário poderá alterar a sugestão de audiolivro de acordo com sua preferência. Após fazer o download do audiolivro, poderá ouvi-lo mesmo sem acesso à internet. Disponível para web e smartphones/tablets para Android e iOS.

10.15.4. AyaBooks - é um aplicativo de leitura com livros digitais de sucesso, onde o usuário recebe um best-seller por mês para ler onde e quando quiser

11- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS / PRAZO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA / CANCELAMENTO ANTECIPADO

- 1.1. O prazo permanência mínima será de 12 meses. Caso o pacote ou os produtos incluídos na oferta sejam cancelados durante o período de permanência mínima, o Cliente estará sujeito à cobrança dos seguintes valores de multa, os quais serão proporcionais ao valor do benefício e ao tempo restante para o término do prazo de permanência mínima:

Telefonia Fixa – 150,00 (cento e cinquenta reais) por linha incluída no pacote;

Banda Larga – 300,00 (trezentos reais);

Meses Faltantes (Fidelidad e 12 meses)	Banda Larga	Fixo
	Valor da multa	Valor da multa por linha
12	R\$ 300,00	R\$ 150,00
11	R\$ 275,00	R\$ 137,50
10	R\$ 250,00	R\$ 125,00
9	R\$ 225,00	R\$ 112,50
8	R\$ 200,00	R\$ 100,00
7	R\$ 175,00	R\$ 87,50
6	R\$ 150,00	R\$ 75,00
5	R\$ 125,00	R\$ 62,50
4	R\$ 100,00	R\$ 50,00
3	R\$ 75,00	R\$ 37,50
2	R\$ 50,00	R\$ 25,00
1	R\$ 25,00	R\$ 12,50

12- TAXA DE INSTALAÇÃO

O cliente terá isenção da taxa de instalação da Banda Larga e da telefonia fixa nas hipóteses em que estiver fidelizado pelo prazo de 12 (doze) meses. Caso o Cliente cancele os serviços antes do decurso do prazo de permanência mínima, o valor da taxa de instalação (benefício) será computado no cálculo da multa, proporcionalmente aos meses remanescentes para o término da contratação, conforme tabela abaixo:

Taxa de instalação)	Banda Larga	Fixo
	Valor da multa	Valor da multa por linha
12	135,85	54,58
11	124,53	50,04
10	113,21	45,50

9	101,89	40,96
8	90,57	36,42
7	79,25	31,88
6	67,93	27,34
5	56,61	22,80
4	45,29	18,26
3	33,97	13,72
2	22,65	9,18
1	11,32	4,64

13-DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – Modem/Roteador

- 1.1. Nas ofertas com os planos de banda larga na tecnologia GPON, o cliente terá duas opções para fornecimento do equipamento:
- 1.2. **Equipamento COMODATO:** O equipamento é fornecido de maneira gratuita sem cobrança adicional na fatura. Será gerada uma OS para entrega do modem e instalação do serviço de internet. Em caso de cancelamento, a Algar Telecom enviará um técnico para realizar a retirada do equipamento no prazo de até 15 (quinze) dias após o pedido de cancelamento e, na ausência ou impossibilidade de retirada, será cobrado o valor correspondente ao custo de reposição do equipamento não devolvido, considerando as características, no valor do equipamento, deduzidos os valores decorrentes da depreciação conforme regras contábeis vigentes e de acordo com o previsto no Regulamento disponível no site www.algar telecom.com.br. O valor deverá ser pago em uma única parcela em próximo faturamento.
- 1.3. A velocidade contratada será entregue via cabo, para um equipamento conectado. No modo Wi-Fi, a velocidade máxima dependerá das condições do ambiente e quantidade de acessos simultâneos. As velocidades 100mb e 300mb a velocidade de Upload a média é de 10% (dez por cento) em relação ao download da velocidade contratada.

14-REGRAS GERAIS DA OFERTA

- 1.1. Respeitando os prazos estabelecidos (análise de crédito, instalação dos produtos/serviços, cadastramento da oferta, viabilidade técnica etc.)
- 1.2. Os descontos aplicados nas ofertas para os produtos e serviços escolhidos pelo cliente, serão válidos promocionalmente pelo período de 12 (doze) meses e poderão ser prorrogados, por decisão exclusiva da Algar Telecom, sem nenhum ônus para o cliente. Caso esses descontos não sejam prorrogados, após o fim do período do benefício, o valor do pacote será equivalente à somatória do valor vigente dos produtos/serviços que a compõem, sem desconto.
- 1.3. Os valores de descontos são válidos a partir da data de início da promoção. Os valores, se alterados, serão comunicados aos clientes com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 1.4. Em caso de cancelamento de um ou mais componentes do combo, o cliente perderá o direito aos descontos desta oferta e retornará imediatamente aos valores integrais da oferta. Para linha fixa será permitido

- o cancelamento das linhas fixas adicionais sem cobrança de multa, sendo cobrada a multa de cancelamento apenas da linha fixa, vigente na oferta.
- 1.5. O desconto relativo ao valor promocional da oferta será aplicado a partir da 1ª conta do cliente, cobrado proporcionalmente de acordo com o vencimento da fatura, desde que todos os produtos/serviços que o cliente escolheu para compor a oferta estejam ativos conforme a oferta adquirida.
 - 1.6. Enquanto os produtos/serviços não estiverem ativos conforme a Oferta adquirida, os, serão cobrados pelo valor vigente, sem desconto e individualmente até serem empacotados.
 - 1.7. O serviço de banda larga e linha(s) fixa(s) ofertados não possuem necessidade de provedor para autenticação, sendo que esta autenticação ocorre de forma automática.
 - 1.8. A banda larga e o telefone fixo que podem compor a oferta escolhida devem estar no mesmo endereço de instalação, terem a mesma titularidade (CPF) e a mesma data de vencimento.
 - 1.9. Cada contrato disporá apenas sobre uma única oferta ativa. Caso o cliente queira adquirir mais de uma oferta deverá possuir outros contratos de produtos/serviços.
 - 1.10. Os produtos/serviços escolhidos pelo cliente para compor a oferta terão suas cobranças realizadas em apenas uma conta, após a ativação da oferta ser concluída com sucesso.
 - 1.11. Caso o cliente esteja participando de uma oferta encerrada, e queira migrar para a nova oferta, perderá os descontos da primeira e terá os descontos redefinidos conforme a oferta de destino.
 - 1.12. Em contrapartida aos benefícios de descontos compreendidos nessa oferta, o cliente se compromete a mantê-la sem alterações por 12 (doze) contados da adesão. Em caso de rescisão contratual, por qualquer razão, ou alteração dos produtos/serviços contratados que resulte em desvinculação a essa oferta nas condições iniciais contratadas durante o período de permanência mínima, a Algar Telecom poderá cobrar do cliente os valores das multas citados nos itens 3.3., 3.4 e 3.5., a título de desvinculação ou alteração das condições da oferta, sem prejuízo do direito de cobrar outras multas já contratualmente avençadas nos contratos originais dos produtos, que estão respectivamente registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Uberlândia/MG. A cobrança dessa multa será proporcional ao período restante de fidelidade.

15- DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

15.1. Ao se cadastrar nessa promoção, os clientes autorizam o recebimento de e-mail Marketing, por parte da Operadora, com conteúdo informativo da promoção respeitando a legislação vigente.

15.2. Essa oferta é de livre escolha do cliente e contempla a sua intenção de contratação de planos de telefonia fixa e banda larga em condições especiais de preços. As composições de oferta citadas neste regulamento são vinculadas aos planos de serviço e produtos listados acima. O cliente que optar por outros planos de serviço e produtos de telefonia fixa e banda larga, não vinculados a essa oferta, deverá verificar a existência de outras ofertas para exercício de sua livre escolha, ou, ainda, poderá contratar um ou mais planos ou produtos/serviços de maneira individual em condições normais e preços de mercado.

15.3. Para solicitações de portabilidade, a linha telefônica a ser portada deve estar regular na outra operadora e em mesma titularidade informada no termo de contratação dos pacotes. Além disso, caso seja de escolha do cliente, a Algar

Telecom irá disponibilizar número (s) provisório (s) para originar e receber ligações. O número provisório estará disponível inicialmente em locais que possuem disponibilidade de banda larga na tecnologia GPON. Este número provisório irá originar e receber ligações normalmente até que o número da operadora doadora seja portado. A portabilidade será realizada na data e horário agendados conforme disponibilidade e interesse do cliente. Durante a janela de agendamento haverá a migração do número provisório para o portado de forma automática. Caso a portabilidade não seja concluída, por algum motivo de responsabilidade do cliente ou da operadora doadora, o pacote contratado na Algar Telecom continuará ativo com o número provisório. Havendo o desinteresse pela portabilidade e adesão ao pacote, o cliente terá até 7 dias a contar da data de ativação para solicitar o cancelamento sem ônus relacionado a multa, assumindo apenas a cobrança da mensalidade proporcional do pacote.

15.4. Os valores dos produtos do pacote, mensalidade e tarifas, poderão sofrer reajustes anuais conforme índice IST para os serviços de telefonia fixa, conforme previsto pela ANATEL e IPCA para os demais serviços objeto da contratação. Os reajustes ocorrerão sempre no mês de junho, independentemente do período de contratação.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Essa Promoção não está e não estará vinculada a qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pela empresa Algar Telecom.
- 1.2. Os valores poderão sofrer alterações quando houver reajustes de preços dos produtos participantes, autorizados pela ANATEL nas respectivas datas-bases, independente da data de adesão da oferta pelo cliente.
- 1.3. Em caso de upgrade de planos dos produtos, mantêm-se os descontos concedidos na Banda Larga e Fixo.
- 1.4. A adesão aos produtos e serviços oferecidos nessa oferta estará condicionada e sujeita à viabilidade técnica e análise de crédito do CLIENTE.
- 1.5. As ofertas ora propostas, em conjunto ou isoladamente, somente serão aplicáveis aos CLIENTES que atenderem todas as condições exigidas.
- 1.6. A Algar Telecom reserva-se no direito de alterar esse Regulamento mediante divulgação prévia, resguardando os direitos dos que já houverem aderido à oferta.
- 1.7. Os contratos referentes aos planos de serviço ofertados nesta Promoção estão disponíveis no site www.algartelem.com.br.
- 1.8. Os serviços de banda larga GPON estão sujeitos à viabilidade técnica.
- 1.9. Demais informações referentes aos produtos e serviços Algar Telecom podem ser obtidas nas lojas e credenciadas Algar Telecom ou no site www.algartelem.com.br, SAC 103 12 (Telefonia Fixa e banda larga) ou 142 (central de intermediação exclusiva para pessoas portadoras de necessidades especiais da fala ou audição).
- 1.10. Os preços referentes aos planos de serviço homologados pela ANATEL e as respectivas tarifas estão disponíveis no site www.algartelem.com.br, nas lojas e credenciadas Algar Telecom e no teletendimento.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 1.1. Em total observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normativas sobre proteção de dados pessoais e, em decorrência da observância do Princípio da Transparência, estou ciente que a Algar Telecom realizará o tratamento de meus dados pessoais (nome, RG, CPF, e-mail, endereço, perfil de consumo, faturamento, dados de geolocalização), conforme Política de Privacidade da Algar Telecom, disponível no endereço www.algar telecom.com.br.
- 1.2. Os dados pessoais poderão ser utilizados para a realização de estudos que permitam que a Algar Telecom possa desenvolver e apresentar ofertas de produtos e serviços aderentes ao mercado bem como para o armazenamento em uma base de dados de responsabilidade da própria Algar Telecom; poderão também ser utilizados para comunicação, divulgação e aprimoramento dos produtos e serviços prestados pela Algar Telecom; e poderão, ainda, ser compartilhados com as afiliadas e/ou subsidiárias da Algar Telecom, quais sejam a Algar Multimídia S/A, Algar Soluções em TIC S/A, Smart Telecomunicações e Serviços Ltda. bem como com seus parceiros de negócios, para a apresentação de produtos e serviços.
- 1.3. Estou ciente que a Algar Telecom tratará os meus dados pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não os utilizará para quaisquer outras finalidades que não as descritas na Política de Privacidade, neste Termo, no Portal do Titular ou na forma permitida pela legislação.
- 1.4. Estou ciente de que, a qualquer tempo, posso acessar o Portal do Titular referido no parágrafo anterior disponível no endereço www.algar telecom.com.br para dentre outras opções, revogar o consentimento, hipótese em que deixarei de fazer parte do banco de dados da Algar Telecom em relação às finalidades cujos consentimentos foram revogados.
- 1.5. Estou ciente de que sou o único responsável pela precisão, veracidade ou falta dela em relação aos dados pessoais constantes deste Contrato ou pela sua desatualização. Estou ciente de que é minha responsabilidade garantir a exatidão ou mantê-los atualizados.
- 1.6. Estou ciente de que os dados pessoais por mim fornecidos poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento, inclusive em hipótese de revogação, para (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Algar Telecom ou (ii) desde que anonimizados.
- 1.7. Estou ciente que posso receber informações, tirar dúvidas ou realizar solicitações relacionadas ao presente Termo pelos seguintes canais de atendimento:

Encarregado de Dados: dpo@algar telecom.com.br

Ouvidoria: <https://www.algar.com.br/ouvidoria/>

Regulamento - Innovation 2.0